

seu desempenho pedagógico, nomeadamente dos resultados de inquéritos aos estudantes de unidades curriculares que tenham lecionado.

Na avaliação do Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR — 5 %) será considerado:

A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório (MPCR — 10 %) será considerado:

A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição. A atualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento no domínio da unidade curricular. Caso sejam apresentadas, a qualidade das estratégias de ensino/aprendizagem que propõe. A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre eles produzidos. O grau de inovação introduzido.

VI — Cada vogal do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos, como a seguir é indicado:

Mérito Científico (MC): 65 % | Indicador: MC1 e MC2 (0 — 70); MC3 e MC4 (0 — 30)

Mérito Pedagógico (MP): 20 % | (Indicador: MP1 e MP2 (0 — 50); MP3 e MP4 (0 — 50)

Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR): 5 % | (0 — 100)

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório (MPCR): 10 % | (0 — 100)

#### VII — Composição do júri:

Presidente: Doutora Maria Helena Ferrão Ribeiro da Costa, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competência.

Vogais:

Doutora Maria José Rosado Costa, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Armando da Costa Duarte, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Ramiro Joaquim de Jesus Neves, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Sandra Sofia Ferreira da Silva Caeiro, Professora Associada da Universidade Aberta;

Doutora Maria Helena Ferrão Ribeiro da Costa, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

#### VIII — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — O júri poderá, sempre que entenda necessário, promover a audição pública dos candidatos, nomeadamente através de entrevistas e/ou apresentações, destinadas a complementar a informação sobre a capacidade e o desempenho dos candidatos e cabendo-lhe definir os termos em que decorrerá a referida audição dos candidatos, de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do Despacho (extrato) n.º 2334/2016 de 16 de fevereiro.

3 — Com base na apreciação dos currículos, da sua adequação à área disciplinar onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto V supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação destes candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no n.º 4 supra e, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado para se pronunciar, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de março de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

312127071

### Edital n.º 410/2019

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado no *Diário da República* (DR), 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (UNL), o Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa (UNL), Prof. Doutor João Sáágua, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital em DR, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, pelo regime de direito privado, de Investigador Auxiliar na área científica de Ciências da Engenharia e Tecnologias, na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P. e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

1 — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do referido contrato programa e confirmação da existência de adequado cabimento orçamental. O posto de trabalho agora concursado encontra-se previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia e aí caracterizado.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — Local de Trabalho:

Faculdade de Ciências e Tecnologia  
Campus de Caparica, 2829-516 Caparica

2 — Conteúdo Funcional:

Investigador Auxiliar, na área disciplinar de Ciências da Engenharia e Tecnologias, subárea de Nanotecnologia, com ênfase em Produção e caracterização de nano estruturas e nanopartículas produzidas por métodos químicos e físicos, e a sua caracterização com destaque para as técnicas de microscopia eletrónica de varrimento e transmissão para aplicação em eletrónica e optoelectrónica.

Objetivos da Agenda 2030: Objetivo 9.

3 — Remuneração:

Valor correspondente à categoria de Investigador Auxiliar, nível 195, de acordo com Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), publicado em DR pelo do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor na área científica a que respeita o concurso e ser detentor de currículo científico relevante na área do concurso.

IV — Apresentação da Candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas em suporte digital (PEN), por via postal ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita no Campus de Caparica, 2829-516 Caparica.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>;

b) Certidão comprovativa do grau de doutor na área científica a que respeita o concurso;

c) Currículo do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto V deste Edital;

d) Trabalhos mencionados no CV; Informação pertinente à avaliação do percurso científico e curricular do candidato sobre a relevância, qualidade e atualidade;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o português ou inglês deve apresentar certificação

do domínio da língua portuguesa ou inglesa a um nível que permita a lecionação nesta língua.

3 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em seis PEN todos os documentos supramencionados, os quais deverão apresentados em formato PDF. A PEN deverá ter no exterior a identificação do candidato.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados neste ponto, deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no DR.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

V — Critérios de avaliação:

Os critérios para a avaliação dos candidatos são os seguintes:

Critério A, avalia a produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

Critério B, avalia as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

Critério C, avalia as atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

Critério D, avalia as atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

Os fatores de ponderação dos critérios são os seguintes:

Critério A: 45 %

Critério B: 45 %

Critério C: 5 %

Critério D: 5 %

VI — Composição do Júri:

Presidente: Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, Professora Catedrática da Faculdade Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competência.

Vogais:

Doutor Paulo Jorge Pires Ferreira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Florinda Mendes da Costa, Professora Associada da Universidade de Aveiro;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, Professora Catedrática da Faculdade Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Daniela da Silva Nunes Gomes, Professora Auxiliar Convidada da Faculdade Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — O processo de avaliação, se assim for deliberado pelo júri, pode incluir uma entrevista ou uma sessão de apresentação ou demonstração pública pelos candidatos (ou por uma parte dos candidatos a selecionar pelo júri) dos resultados da sua investigação.

3 — Cada vogal do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.

4 — Com base na apreciação dos currículos e dos percursos científicos e curriculares associados, da sua adequação à área científica em que é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas conforme critérios indicados e respetivas ponderações, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto, igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

5 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada (pareceres) de acordo com os critérios de seleção adotados, procedendo à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos aprovados, com a respetiva classificação.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de março de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.  
312127103

## Edital n.º 411/2019

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado no *Diário da República* (DR), 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (UNL), o Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa (UNL), Prof. Doutor João Sáágua, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital em DR, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, pelo regime de direito privado, de Investigador Auxiliar na área científica de Ciências da Engenharia e Tecnologias, na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P. e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do referido contrato programa e confirmação da existência de adequado cabimento orçamental. O posto de trabalho agora concursado encontra-se previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia e aí caracterizado.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — Local de Trabalho:

Faculdade de Ciências e Tecnologia  
Campus de Caparica, 2829-516 Caparica

2 — Conteúdo Funcional:

Investigador Auxiliar, na área disciplinar de Ciências da Engenharia e Tecnologias, subárea de outras ciências da engenharia e tecnologias, com ênfase em aplicação e desenvolvimento de metodologias analíticas para o estudo de vidro, metais e pintura, em áreas emergentes como o património científico, técnico e industrial.

Objetivos da Agenda 2030: Objetivo 9.

3 — Remuneração:

Valor correspondente à categoria de Investigador Auxiliar, nível 195, de acordo com Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), publicado em DR pelo do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

*a)* Ser titular do grau de doutor na área científica a que respeita o concurso e ser detentor de currículo científico relevante na área do concurso.

IV — Apresentação da Candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas em suporte digital (PEN), por via postal ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita no Campus de Caparica, 2829-516 Caparica.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

*a)* Requerimento, utilizando formulário disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>;

*b)* Certidão comprovativa do grau de doutor na área científica a que respeita o concurso;

*c)* Currículo do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto V deste Edital;

*d)* Trabalhos mencionados no CV; Informação pertinente à avaliação do percurso científico e curricular do candidato sobre a relevância, qualidade e atualidade;

*e)* Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o português ou inglês deve apresentar certificação do domínio da língua portuguesa ou inglesa a um nível que permita a lecionação nesta língua.

3 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em seis PEN todos os documentos supramencionados,